

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope  
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Geope**

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 227, DE 16/11/2017.**

**PARA: TODAS AS SUREG's, TODAS AS BOLSAS E DEMAIS INTERESSADOS.**

**REF: AVISOS DE PEPRO DE MILHO EM GRÃOS – 2017.**

Visando simplificar a comprovação das operações em referência, informamos que **também** poderá ser apresentado o comprovante de depósito (original) correspondente ao valor total da nota fiscal, observado o subitem 8.1, em substituição a Declaração de Recebimento – Anexo II.

Ao optar pela entrega do comprovante de depósito o arrematante do Pepro declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que participou da operação de comercialização do produto de sua propriedade, localizada em área pertencente à região enquadrada dentro das condições impostas pelo Aviso, a qual foi previamente cadastrada junto a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, por meio do SICAN – Sistema de Cadastro Nacional de Produtores, referente a safra 2016/2017 e 2017.

Lembramos que tal Declaração somente fica dispensada quando da apresentação do comprovante de depósito realizado pelo comprador na conta corrente do arrematante.

**JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR

**CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA**  
PRESIDENTE SUBSTITUTA